

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 286 / 2023

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias realizadas no imóvel abaixo identificado, visando o alargamento da Travessa Major Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2° e 5°, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei n° 13.867/2019;

DECRETA:

- Art. 1°- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias realizadas no imóvel construído em terreno foreiro ao Património do Rosário, constituído por um salão próprio para Comércio sob o número 33, situado na Rua Major Lins, transcrito sob o nº 22539, ficha 001 do livro "2", registrado no 1º Serviço Notarial e Registral José Borba, conforme memorial descritivo e planta que fazem parte integrante do presente Decreto;
- Art. 2°- Destinar-se-á o imóvel acima descrito a alargamento da Travessa Major Lins, nesta urbe vitoriense;
- **Art. 3º-** A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;
- Art. 4°- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

397º Anos de Fundação da Vitoria de Santo Antão. 378º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO DE ARRUDA